



**PORTARIA N.º 133, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 162 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os elementos constantes na denúncia,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Processo Administrativo n.º **3.161/2025**, em desfavor da servidora **A.C.L.S. S**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de supostos **atos de aplicação ou movimentação irregular de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal**, bem como para proceder ao exame de outros atos e fatos conexos que eventualmente emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2.º** A Comissão Processante, constituída por meio da Portaria n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, fica incumbida de conduzir a apuração mencionada no artigo anterior, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna-BA, 18 de julho de 2025.

**Álvaro Ferreira**  
**Procurador - Geral do Município**